CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/12/00

Regia Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 161/89

ASSUNTO

Concede o título de cidadã de Fortaleza a Sra. Silvia Sousa macedo

VEREADOR Joaquim Azevedo, Narcílio Andrade

LEI Nº 6564 DE 29 / 11 / 89

DIOM Nº 9256 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6564 DE 29 DE novembro DE 1989.

Concede o Título de CIDADÃ DE FORTALEZA à Srs. SILVIA SOUSA MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de CIDADÃ DE FORTALEZA à Srs. SILVIA SOUSA MECEDO.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Ré
Cidão COMO RELATOR
Em 10 / 10 / 89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislaçao
Em 3 / 10 / 1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 161 /89

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26 / 10 / 1989
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE FORTALEZA À SRA. SILVIA SOUSA MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃ DE FORTALEZA À SRA. SILVIA SOUSA MACEDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE setembro DE 1989.

VEREADORES: JOAQUIM AZEVEDO
NARCÍLIO ANDRADE

Aprovado em 2a. Discussão
Em 31 / 10 / 1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 31 / 10 / 89
Presidente

JUSTIFICATIVA

DONA SILVIA SOUSA MACEDO FIRMOU-SE NO CONCEITO DA SOCIEDADE FORTALEZENSE PELO TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO JUNTO AOS SETORES MAIS CARENTES DESTA CIDADE. VOCACIONADA PARA A FILANTROPIA E PARA O SERVIÇO ASSISTENCIAL, DEDICOU-SE À COMUNIDADE DE JACARECANGA, ONDE POR MUITOS ANOS, AO LADO DE OUTRAS VOLUNTÁRIAS, FOI UM EXEMPLO VIVO DE EMPENHO E ABNEGAÇÃO.

NASCIDA NO ACRE, NA CIDADE DE RIO BRANCO, FEZ A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

VIAGEM DE VOLTA DA SAGA CEARENSE, RESPONSÁVEL PELO DESBRAVAMENTO E COLONIZAÇÃO DAQUELE PEDAÇO DE BRASIL, TOMADO À BOLIVIA PELA AUDÁCIA DOS NOSSOS CONTERRÂNEOS.

ACRE E CEARÁ, UNIDOS POR DESTINO E POR HISTÓRIA, TÊM EM D. SILVIA SOUZA MACEDO A SÍNTESE DESSE ENTENDIMENTO CULTURAL E ÉTNICO, TÃO RESSALTADO POR QUANTOS SE DEDICAM AO ESTUDO DESTES DOIS IMPORTANTES ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

FILHA DE FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA E DE OTÍLIA SOUZA BAPTISTA, ELE UM LÍDER POLÍTICO TRADICIONAL, DE RECONHECIDOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SEU POVO. FLAVIANO FLÁVIO, FOI, SOBRETUDO, UM EDUCADOR, CRIANDO O GINÁSIO ACREANO QUE ELE VIU CRESCER, TRANSFORMAR-SE EM COLÉGIO DE 2º GRAU, ESTEIO DA FORMAÇÃO DE GERAÇÕES DE ACREANOS, A QUE ASSISTIU, CENTENÁRIO, O DESFILE INUMERÁVEL. D. SILVIA MACEDO CASOU-SE AOS 16 ANOS COM O CEARENSE HILÁRIO DIAS MACEDO, FILHO DE UMA FAMÍLIA DE LUTADORES VITORIOSOS QUE O CEARÁ CONHECE E RESPEITA.

DESDE 1952 MORA ENTRE NÓS, É MÃE DE CEARENSES, GERADORA DE EMOÇÕES CEARENSES, DE ATITUDES CEARENSES. CEARENSE, PORTANTO, JÁ QUE O CEARÁ TEM SIDO O PALCO DE SUA BATALHA E DO SEU LABOR COTIDIANO.

MEMBRO DESTACADA DAS PIONIERAS SOCIAIS, MILITOU AO LADO DE D. DOLORES ALCÂNTARA NO AUXILIO ÀS COMUNIDADES CARENTES. E COMO FILIADA À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA, FUNDOU O 1º CLUBE DE MÃE, COM VANDA QUEIROZ, MARIA JOSÉ BRÁS E MARCÍLIA TAVARES.

A AVENTURA HUMANA DE D. SILVIA MACEDO TEM SIDO UM MODELO DE COERÊNCIA E VERTICALIDADE MORAL. MÃE, COMPANHEIRA DEDICADA DE UM EMPREGADOR, BRAÇO CARIDOSO E SOLIDÁRIO, TEM-SE FEITA EXTREMAMENTE NECESSÁRIA A ESTA CIDADE, QUE AGORA, ATRAVÉS DE SUA CÂMARA MUNICIPAL A PROCLAMA OFICIALMENTE SUA FILHA E CIDADÃ.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Joaquim Azevedo.

VEREADORES: JOAQUIM AZEVEDO

MARCÍLIO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 124 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 161/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26/10/1989
Presidente

Os Vereadores Joaquim Azevêdo e Narcílio Andrade, submeteram à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que " concede o título de cidadã de Fortaleza à sra. SILVIA SOUSA MACEDO".

No nosso entendimento e baseados também nos termos da ' justificativa aposta ao presente Projeto de Lei, é de maior justiça esta proppsitura, por está respaldada nos distames legais, bem como, por conceder, de forma justa e merecêida o título de "CIDADÃ DE FORTALEZA" a quem dedicou, grande parte de sua vida e ainda dedica, à ' luta pelas causas sociais, notadamente, no auxílio e atendimento das reivindicações das comunidades carentes.

É o nosso PARECER.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/89.

Concede o Título de CIDADÃ DE FORTALEZA à Srs. SILVIA SOUSA MACEDO.

APROVADO
EM 07/11/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de CIDADÃ DE FORTALEZA à Srs. SILVIA SOUSA MECEDO.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de 11 de 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1733/89

Fortaleza, 08 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃ DE FORTALEZA à Srs.SILVIA SOUSA MACEDO".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta